



# CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

Aos vinte seis dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoito, no Centro Cultural de Gáfete, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, , Sérgio Martins Godinho, em substituição legal do senhor Vereador Ângelo Fernandes, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, por motivos pessoais inadiáveis, Gonçalo Faria Lourenço em substituição legal da senhora Vereadora Maria Gabriela Tsukamoto, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, por motivos pessoais inadiáveis, ambos com conhecimento prévio do Presidente, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça.-----

A Câmara deliberou justificar a faltas do senhor vereador Ângelo Fernandes e senhora vereadora Maria Gabriela Tsukamoto por unanimidade.-----

Pelas quinze horas e dez minutos o senhor Presidente deu início à reunião.-----

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

### **1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 24 de abril de 2018, que apresenta os seguintes saldos:-----**

- Operações Orçamentais: 723.314,85 € -----
- Operações Não Orçamentais: 205.395,95 € -----

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 06 e 19 de abril de 2018, no montante de €40,547,22.-----**



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 10 e 20 de abril de 2018, no montante de €263.050,20. -----

4 - O senhor Presidente informou a Câmara do seu despacho de 15 de abril 2018, no âmbito da competência delegada, da nomeação da Comissão de Vistoria da Câmara Municipal, nos termos do artigo 65º do decreto-Lei 555/99, 16 dezembro.-----

5 - O senhor Presidente informou a Câmara no âmbito da competência delegada, do deferimento do Projeto de Arquitetura do Centro de Dia para a 3.ª Idade e Infância da Nossa Sr.ª da Luz, de Vale do Peso, para requalificação/ampliação de Lar de 3.ª Idade, nos termos da informação da DST, datada de 17 de abril de 2018.-----

6 - O senhor Presidente informou a Câmara no âmbito da competência delegada, do deferimento do pedido de Incentivo à Natalidade, requerido por Pedro Miguel Pereira Costa, portador do cartão municipal jovem nº 188, da atribuição de cheque farmácia no valor de 200 euros e o pagamento de 500 euros, em dez prestações mensais, no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem. -----

7 - O senhor Presidente informou a Câmara no âmbito da competência delegada, do deferimento do pedido de Incentivo à Natalidade, requerido por Mónica Sofia Ventura Sequeira, portadora do cartão municipal jovem nº 97, da atribuição de cheque farmácia no valor de 200 euros e o pagamento de 500 euros, em dez prestações mensais, no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem. -----

8 - O senhor Presidente informou a Câmara da Apresentação de Contas das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Mártires 2017. -----

9 - O senhor Presidente remeteu à Câmara para conhecimento e análise a cópia do Relatório Semestral do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 2.ª Semestre de 2017.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

Interveio o senhor **Vereador Sérgio Godinho**, dizendo que, gostaria de saber qual a razão de não ter sido incluída na ordem do dia a proposta apresentada pelos mesmos na última reunião, sobre a alteração ao normativo do festival do Crato, tendo o Sr. Presidente respondido que é completamente impossível incluir uma proposta destas, sem ser através de um regulamento, passando a explicar que, não se pode fazer aquele tipo de proposta e, tudo o que seja feito ao nível de um desconto no valor de um bilhete ou pagamento de uma entrada, deverá ser regulamentado através de um regulamento e, esse regulamento deverá ser elaborado, proposto á camara, estar em discussão pública e depois então é que poderá vigorar. Por esse mesmo motivo é que, não foi incluído para discussão na presente reunião. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendoca**, começando por saudar todos os presentes, e agradecendo ao senhor Presidente o envio de toda a documentação.-----

Relativamente ao incentivo à natalidade referiu, mais uma vez, o seu interesse em tentar fazer uma alteração no sentido de melhorar o mesmo, disponibilizando-se para o que for necessário. -----

Sobre as festas em honra de Nossa Senhora dos Mártires, referiu o seu agrado por a comissão de festas os ter informado.-----

Salientou mais uma vez a importância da descentralização destas reuniões, lembrando o tema da Delegação de competências e a sua importância pois, na sua opinião, cada vez mais faz sentido, para se poder apoiar as juntas, problemas como os caminhos públicos que tem buracos, erva a necessitar de ser cortada, alguns problemas nas estradas. -----

Referiu também uma questão da qual teve conhecimento, sobre um aqueduto da estrada para o cemitério, alertando para a celeridade da resolução do mesmo, bem como, um aqueduto existente também na estrada para Gáfete, que nem sequer está sinalizado.-----

Deixou também uma palavra de muito agrado pelas melhorias feitas no pavilhão Municipal, aproveitando também para dizer que deverá ser dado o mesmo seguimento noutras situações, tal como o Polidesportivo em Monte da Pedra, o Polidesportivo em Gáfete, o Polidesportivo em



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

Vale do Peso, salientando também as melhorias no abastecimento de água, como a fuga de água em Monte da Pedra. -----

-----  
Interveio o senhor Vereador Gonçalo Lourenço, começando por cumprimentar todos os presentes, e ressaltando a disponibilidade da entrega de documentação para análise, referindo que, isto apenas é o reflexo de transparência que este executivo quer dar daqui para a frente. desejando que, de uma vez por todas, o novo tempo seja um novo rumo para o nosso concelho e, que, efetivamente o mais importante são as pessoas.-----

-----  
O senhor Presidente quis deixar algumas notas sobre algumas questões, como por exemplo em relação à atribuição de subsídios às instituições, referindo que, tentou de alguma forma alterar a metodologia da atribuição dos mesmos, sabendo à partida que não poderá agradar a todos.-----

Agradeceu ao senhor Vereador Marco Mendonça as notas que deu relativamente ao trabalho que tem sido feito pelo município, dizendo que, em grande parte, se deve também, à alteração das metodologias de trabalho, colocando um pouco à frente as necessidades do próprio município, referindo por exemplo a parte das festas que requerem de todos muito empenho e esforço.-----

Referiu também que, a inexistência de recursos humanos e, como tal, é importante que todos caminhem no mesmo sentido.-----

O senhor Presidente referiu também o trabalho administrativo que tem sido feito nos últimos seis meses, dizendo que tem havido uma resposta muito forte e célere dos referidos serviços.-----

-----  
Interveio ainda o senhor **Vereador Marco Mendonça**, dizendo que, em relação ao registo de ordens de pagamentos, gostaria de saber ao que diziam respeito algumas que estão explanadas no documento.-----

-----  
O senhor **Presidente** esclareceu que, tais pagamentos correspondem a contratos de emprego inserção, contratos c+ e, contratos de emprego jovem ativo.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

-----  
O senhor Vereador Marco Mendonça procedeu á entrega da última declaração de voto relativamente á proposta de harmonização da estrutura do tarifário das águas de abastecimento, água residual e resíduos sólidos de acordo com as normas da ERSAR. -----

Disse que, em relação á questão levantada pelo vereador Sérgio Godinho, sobre a alteração ao normativo, pediu que fosse dada uma resposta formal, para que todos possam, em conjunto, discutir a questão. -----

-----  
O senhor **Presidente** interveio dizendo que, existem descontos no festival do Crato que estão implementados no regulamento do cartão Municipal do Idoso e do Jovem, referindo também que, pensa que deva ser criado um cartão Municipal para o resto da população. Referiu que, a seu tempo, essa proposta será feita, onde estarão disponíveis enquadramentos relativos às entradas das piscinas, entrada no auditório, se for caso disso, no fundo fazer um reflexo do que os outros cartões dão acesso, com a devida proporção, nomeadamente em relação ao festival do Crato. -----

O Sr. **Presidente** referiu também que, é necessário ter a coragem de enfrentar e, de trabalhar, todos em conjunto, relativamente á questão da projeção do festival e os condicionalismos em relação ao espaço existente, sendo para isso necessário discutir o assunto em conjunto, falando abertamente e atempadamente sobre a questão. -----

-----  
Interveio o senhor **Vereador Sérgio Godinho**, elogiou a forma como está elaborado/apresentado, o registo das ordens de pagamento e o senhor **Presidente** aproveitou para dizer que essa é uma das missões deste executivo, é um dos nossos compromissos, fazer as coisas de forma diferente e o mais correto possível. -----

-----  
Relativamente ainda à questão do festival o senhor **Presidente** referiu ainda que, da mesma forma que há muita gente que se queixa da sua localização, existe igualmente quem não queira que seja retirado deste mesmo local, por isso mesmo tem que se encontrar um equilíbrio. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

-----  
Interveio o senhor Vereador Marco Mendonça, perguntou se, a concessão do bar das piscinas de Gáfete estaria para breve ou não, ao que o senhor Presidente espondeu que a ideia era trazer a concessão de todos os equipamentos comerciais que estão anexos às piscinas, todos ao mesmo tempo a reunião de câmara, contudo por força de uma deliberação que foi tomada na última reunião de câmara, terá que ir trazendo à medida que estão disponíveis, referindo também que, todos estes equipamentos necessitam de reparações urgentes, mas dentro da medida do possível procuraram fazer a obra , criar as condições para que se abra a concessão, saber como se vai abrir a concessão, se será por um ano ou somente durante a época balnear.-----

### ORDEM DO DIA: -----

#### 88 - Aprovação da Ata 2/2018, de 17 de janeiro.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 2/2018, de 17 de janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 20, na minuta da ata n.º 2/2018, de 17 de janeiro. -----

#### Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 2/2018, de 17 de janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com quatro votos a favor do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

Farinha, Gonçalo Lourenço e Marco Mendonça e com uma abstenção do senhor Vereador Sérgio Godinho. -----

### **89 - Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio para a IX Prova de Vinhos e 7ª Prova de Licores. Ratificação do Apoio Logístico.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência e montagem de palco no exterior para atuação do rancho, montagem de palco no interior do recinto para atuação do grupo de baile, empréstimo de 200 pratos rasos e taças de barro da CMC, um apoio financeiro no valor de 1250 euros, para fazer face às despesas com aquisição de 300 canecas de barro, jarros para oferta aos produtores e garrafas em barro para oferta aos produtores de licores, aquisição de 3 prémios para os primeiros classificados e animação musical, bem como, impressão de 40 cartazes A3, 30 mesas de plástico e 120 cadeiras, 2 tendas brancas, 4 stands e cubas para manter a comida quente, no âmbito da realização da "IX Prova de Vinhos" e "VII Prova de Licores" da freguesia de Monte da Pedra, a ter lugar dia 21 de abril de 2018; -----

2. Pela deliberação n.º 316, inserta na Ata 26/2017, de 8 de novembro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2017, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

4. Informação da Divisão Técnica e Obras datada de 11 de abril de 2018, informando da disponibilidade municipal para satisfazer o pedido de apoio logístico a saber: -----

4.1. Palco para atuação do rancho; -----

4.2. Palco para atuação do grupo de baile; -----

4.3. Duas tendas Brancas; -----

4.4. 30 mesas e 120 cadeiras; -----

4.5. 4 Stands; -----

4.6. 200 Pratos e Taças de Barro; -----

5. Informação da Secção de Taxas e Licenças datada de 18 de abril 2018, informando do custo total do serviço a prestar à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, que orça em 806,54 euros; -----

6. Em face do pedido da Junta de Freguesia de Monte da Pedra não poder ter sido deliberado em tempo útil pela Câmara Municipal, o Presidente, nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode praticar qualquer ato da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio logístico à Junta de Freguesia de Monte da Pedra traduzido na cedência e montagem de palco no exterior para atuação do rancho, montagem de palco no interior do recinto para atuação do grupo de baile, empréstimo de 200 pratos rasos e taças de barro da CMC, 2 tendas brancas e 4 stands no âmbito da realização da "IX Prova de Vinhos" e "7.ª Prova de Licores" da freguesia de Monte da Pedra, que teve lugar dia 21 de abril de 2018, com isenção de custos no valor de 806,54 euros. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, dizendo que, a delegação de competências às Juntas de Freguesia é um assunto importante, porque talvez havendo essa delegação de competências, estes pedidos de apoio para estes eventos, já não se traduzissem ao longo do ano, referiu também que, um dos principais aliados da Câmara tem que ser as Juntas de Freguesia e seus respetivos





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

presidentes, pois da mesma forma que nós necessitamos do apoio deles, também eles terão que ser responsabilizados por determinadas funções. -----

O senhor Vereador disponibilizou-se ainda para as próximas reuniões que existam com os presidentes de junta, para estar presente. -----

O senhor **Presidente** esclareceu que, aquilo que tentou com esta proposta foi equilíbrio com o que seguiu em outras provas de vinho, onde não ouve nenhum apoio financeiro, apenas algum apoio logístico. Referiu que, o que disse na última reunião de câmara foi que, iria tentar chegar a um entendimento com os mesmos. Não tendo sido possível, o que garantiu ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra foi, o apoio logístico e, como tal, é essa mesma proposta que traz à Câmara, não tendo havido apoio financeiro para nenhuma outra prova de vinhos, manterá a mesma linha em termos de proposta para a referida prova de vinhos.-----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, recordando que em relação à prova de vinhos de Vale do Peso, teria existido um pedido que teria acabado por não se concretizar, dizendo que achava que nessa situação, esses pedidos não deveriam sequer chegar a eles, uma vez que não iam ser concedidos. -----

O senhor **Presidente** esclarece que, essa questão vem ao encontro da delegação de competências, dentro do enquadramento do apoio financeiro que a Câmara irá dar às juntas de freguesia. -----

Referiu também que, se irá centrar nesse assunto nas próximas semanas, para que seja resolvido com a máxima brevidade, dizendo que, conta com o apoio de todos os senhores vereadores, para que esta questão seja resolvida. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça interveio ainda dizendo que, não havendo então, por parte do senhor Presidente essa abertura para que até à referida delegação de competências, seja possível dar esse tipo de apoio ou algum outro, que possa de alguma forma auxiliar,



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

propuseram então que se mantenha a proposta que foi lida em apoio logístico e um apoio financeiro no valor de 500 euros.-----

A Câmara deliberou ratificar o apoio logístico cedido à Junta de Freguesia por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço e, com duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho que apresentarão declaração de voto. -----

### **90 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Apoio para as Festas em Honra de Nossa Senhora dos Mártires** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a realização das Festas em Honra da Nossa Senhora dos Mártires que se realizarão no lugar do Pisão, entre os dias 11 e 14 de maio de 2018, traduzido na isenção de taxas e licenças, animação musical para sexta-feira, sábado e domingo, transporte da Filarmónica no dia 13 de maio, transporte para as Mártires, montagem de palcos e estrados para o recinto de baile, montagem de stand duplo para quermesse, montagem de stand para cozinha e zona de assadores, stand na zona das Mártires, impressão de 200 programas, sistema de som, gelo, 50 mesas e 200 cadeiras, terraplanagem do campo da malha e campo de futebol, 3 bancadas com cavaletes, montagem de eletricidade e iluminação, 2 troféus para o jogo da malha e outro para o jogo de futebol, 10 t-shirt's e 10 aventais, 2 wc's portáteis para a zona das Mártires, arranjo e limpeza do caminho de acesso à igreja da Sr.ª dos Mártires e limpeza das bermas das estradas até ao Monte da Velha e Pisão ;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

2. Pela deliberação n.º 316, inserta na Ata 26/2017, de 8 de novembro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2017, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

4. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, datada de 11 de abril de 2018, anexa e parte integrante da presente proposta, o apoio solicitado pode ser prestado à exceção do gelo uma vez que a máquina não está a funcionar e WC's portáteis por não estarem disponíveis;-----

5. Informação do responsável pelos transportes municipais, datada de 19 de abril de 2018, informando da disponibilidade de cedência do Autocarro B.6;-----

6. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 19 de abril 2018, informando do custo de cedência do apoio logístico solicitado que orça em 1881,41 euros,-----

7. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças, datada de 20 de abril de 2018, e de acordo com o ponto 8 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças Municipais, as Juntas de Freguesia estão isentas do pagamento das taxas e a de acordo com o n.º 1 do artigo 12.º a Câmara Municipal é competente para isentar o pagamento das referidas taxas, no valor de 31 euros; -----

Assim, proponho: -----

1. Apoiar logisticamente a União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, para a realização das Festas em honra da Nossa Senhora das Mártires em colaboração com a Comissão de Festas, com isenção de taxas e licenças de ruído no valor de 31 euros, bem como transporte da Filarmónica no dia 13 de maio, transporte para as



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

Mártires, montagem de palcos e estrados para o recinto de baile, montagem de stand duplo para quermesse, montagem de 2 stands simples, para cozinha e zona de assadores um stand na zona das Mártires, impressão de 200 programas, 50 mesas e 200 cadeiras, terraplanagem do campo da malha e campo de futebol, 3 bancadas com cavaletes, montagem de eletricidade e iluminação, arranjo e limpeza do caminho de acesso à igreja da Sr.<sup>a</sup> dos Mártires e limpeza das bermas das estradas até ao Monte da Velha e Pisão no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Mártires, a ter lugar entre os dias 11 e 14 de maio de 2018, no lugar do Pisão, com a isenção de custos no valor de 1881,41 euros.-----

2. Atribuir um subsidio no valor de 3 000 euros, para fazer face às despesas com a animação musical e respetivo som para os dias 11,12 e 13 de maio;-----

-----  
Interveio o senhor **Presidente** referindo que, estaria anexa a informação dos serviços, onde por exemplo, relativamente á logística existiriam duas ou três coisas das quais não haveria disponibilidade para ser cedido. Relativamente á maquina do gelo, que eventualmente já estaria resolvido e, as casas de banho portáteis as quais estariam com algumas dificuldades na sua aquisição, dando nota do custo do apoio logístico, no valor de quase 2.000 euros. -----

-----  
Interveio o senhor Vereador Marco Mendonça, falando em relação às comissões de festas, que muita gente e coletividades se queixam que não tem qualquer tipo de receita, mas que, na realidade, quando chega a hora de realizar esse tipo de eventos de onde poderiam retirar alguma fonte de receita, recai sempre pela Câmara. -----

Referiu também que, gostaria de saber qual foi o cálculo utilizado para chegar a este valor dos três mil euros.-----

-----  
Interveio o senhor Vereador **Sérgio Godinho**, dizendo que em relação a esta festa, o ano passado algumas pessoas tinham entrado em contacto com ele, no sentido dar conhecimento de um problema existente acerca de umas vedações que teriam sido alteradas, que



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

aparentemente tinham diminuindo o espaço para a realização da festa, deixando a sugestão para que, se for possível, a situação fosse averiguada. -----

O senhor **Presidente** respondeu que esse espaço é pertencente à paróquia, como tal a questão deverá ser posta á mesma. -----

O senhor Presidente disse que, é muito difícil chegar a um valor e pensar se o mesmo é equilibrado ou não, referindo que, a Câmara Municipal deve garantir o mínimo para que as festas tenham condições de ser realizadas pela sua cultura e tradição, pois muitas das vezes o dinheiro que é dado em subsídio, é mais do que aquele que se consegue realizar efetivamente com o evento. -----

Em relação ao cálculo que foi feito para chegar ao valor dos três mil euros, disse que, grupos de animação musical rondam os 300, 350 euros para os três dias, e um valor mais ou menos para um grupo um pouco melhor para um dos dias. -----

O senhor Presidente referiu ainda que, pensa que deixaria de ser razoável o apoio que prestam às comissões de festas, é necessário fazer aqui um pouco um percurso inverso e enquadrar com a nossa realidade, não querendo de modo algum, manietar as comissões de festas que pretendem trazer algo um pouco mais arrojado, sublinhando que têm que contar em ter receita para o fazer, considerando que, assim é garantido o mínimo, para que as festas se concretizem, colocando-se à disposição para receber, com toda a frontalidade, quem tenha uma opinião contrária. -----

Referiu que, este foi o cálculo que foi feito, na medida de algum enquadramento que deverá ser feito em alguns eventos, eventos também do próprio município, seguindo a lógica de tentar perceber o que é que alguns eventos realizados pelo município trazem ou não, sendo o objetivo reduzir ao máximo. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, dizendo que este é mais um daqueles temas, dos quais não se teria importado de reunir para discussão do mesmo, referindo também que, acha que esse valor é adequado para a realização do evento. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

## **91 - Junta de Freguesia de Gáfete - Pedido de Transportes para Peregrinos de Fátima**-----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

### Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte diário do material de cada peregrino para o local onde vão pernoitar, bem como, a cedência do autocarro para ir buscar os peregrinos no dia 13 de maio, no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, que tem lugar nos dias 9,10 ,11, 12 e 13 de maio de 2018; -----
2. Pela deliberação n.º 316, inserta na Ata 26/2017, de 8 de novembro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2017, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----
4. Informação do responsável pelos transportes municipais, datada de 17 de abril de 2018, informando da disponibilidade de cedência do Autocarro no dia 13 de maio e viatura de 9 lugares nos dias 9, 10,11 e 12 de maio de 2018;-----
5. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 19 de abril 2018, informando do custo de cedência do apoio logístico solicitado que orça em 886,58 euros. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

-----  
Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Gáfete traduzido na cedência de transporte diário do material de cada peregrino para o local onde vão pernoitar, bem como, a cedência do autocarro para ir buscar os peregrinos no dia 13 de maio, no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, que tem lugar nos dias 9,10 ,11, 12 e 13 de maio de 2018, com a isenção de custos no valor de 886,58 euros.-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

### **92 - Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição do Crato - Pedido de Apoio Logístico para Peregrinos de Fátima -----**

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Paróquia Nossa Senhora da Conceição solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de uma viatura e algumas garrafas de água, bem como, a cedência de t-shirts de cor branca e bonés azuis, transporte do Gavião para o Crato e vice-versa no dia 9 de maio e o autocarro para ir buscar os peregrinos no dia 11 de maio, no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, que tem lugar nos dias 9,10 e 11 de maio de 2018; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Informação do responsável pelos transportes municipais, datada de 17 de abril de 2018, informando da disponibilidade de cedência do Autocarro no dia 11 de maio e viatura de 9 lugares nos dias 9, 10 e 11 de maio de 2018; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

4. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 19 de abril 2018, informando do custo de cedência do apoio logístico solicitado que orça em 726,64 euros. -----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Paróquia Nossa Senhora da Conceição traduzido na cedência de uma viatura e algumas garrafas de água, bem como, a oferta de t-shirts e bonés, transporte do Gavião para o Crato e vice-versa no dia 9 de maio e o autocarro para ir buscar os peregrinos no dia 11 de maio, no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, que tem lugar nos dias 9,10 e 11 de maio de 2018, com a isenção de custos no valor de 726,64 euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

### **93 - Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio para Realização da Festa de Santo Isidro** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio em serviços de manutenção e limpeza do lugar do Chamiço e cedência de 2 sanitários portáteis, 1 depósito de água, 6 barricas de gelo granizado, uma carrinha de 3500Kg, uma carrinha de 9 lugares sem condutor, impressão de 40 cartazes A3, 2 tendas brancas, 5 baldes do lixo, 25 mesas, 100 cadeiras, 1 gerador, 1 stand, apoio para contratação de Banda "Amigos da Música" para a procissão e animação no local e apoio musical para o baile e respetiva isenção de taxas, no âmbito da realização da Festa em Honra de Santo Isidro - Festa do Chamiço, no dia 12 de maio de 2017; -----





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

2. Pela deliberação n.º 316, inserta na Ata 26/2017, de 8 de novembro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2017, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

4. Informação do responsável pelos transportes municipais, datada de 20 de abril de 2018, informando da indisponibilidade para satisfazer o solicitado;-----

5. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, datada de 20 de abril de 2018, anexa e parte integrante da presente proposta, o apoio solicitado pode ser prestado à exceção do gelo uma vez que a máquina não está a funcionar, os WC's portáteis e gerador por não estarem disponíveis e a limpeza e pintura da igreja por subcarga das equipas;-----

6. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 20 de abril 2018, informando do custo de cedência do apoio logístico solicitado que orça em 3581,90 euros.-----

7. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças, datada de 20 de abril de 2018, e de acordo com o ponto 8 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças Municipais, as Juntas de Freguesia estão isentas do pagamento das taxas e a de acordo com o n.º 1 do artigo 12.º, sendo a Câmara Municipal competente para as isentar no valor de 19,5º euros; -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio logístico à Freguesia de Monte da Pedra traduzido na cedência de 1 depósito de água, impressão de 40 cartazes A3, 2 tendas brancas, 5 baldes do lixo, 10 mesas e 100 cadeiras, 1 stand, limpeza e manutenção dos caminhos envolventes ao recinto, com a



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

isenção de custos no valor de 3.581,90 euros, isenção de taxas de ruído, tudo no âmbito da realização da Festa em Honra de Santo Isidro - Festa do Chamiço, no dia 12 de maio de 2018.-----

2. Atribuir um subsídio monetário no valor de 500,00 euros para fazer face às despesas com a animação musical do evento. -----

-----  
Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, perguntando se, no que diz respeito às carrinhas que normalmente são cedidas pela câmara, sendo elas, uma carrinha de caixa aberta e a carrinha de nove lugares, fariam parte da proposta, ao que o senhor **Presidente** esclarece que à data do referente pedido, não haveria disponibilidade, pois as viaturas estariam ocupadas noutros serviços, pois no mesmo fim de semana estariam a decorrer duas festas, situação que por vezes inevitavelmente acontece. -----

O senhor Vereador fez também referência ao valor de custo, relacionado com a limpeza e manutenção do caminho envolvente ao recinto, bem como, ao apoio financeiro, no sentido de perceber como foi encontrado, se tinha previamente sido conversado com o presidente da junta, ao que o senhor **Presidente** esclareceu que não, não teria sido previamente conversado com o presidente da junta e, em relação à parte financeira, foi basicamente um apoio para a banda e não tanto para o baile à noite. -----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

### 94 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Auditório Municipal -----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

-----  
Considerandos: -----

1.A Santa Casa da Misericórdia do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

municipal e material audiovisual, para levar a efeito uma ação de formação “Práticas Profissionais Positivas”, a ter lugar no próximo dia 12 de maio de 2018; -----

2. Nos termos da informação do responsável do Museu Municipal há disponibilidade para satisfazer o pedido de auditório; -----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na cedência do auditório municipal e material audiovisual, para levar a efeito uma ação de formação “Práticas Profissionais Positivas”, a ter lugar no próximo dia 12 de maio de 2018. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, sublinhando que deveria ser avaliado, o custo que essa cedência terá para o município. --

O senhor **Presidente** esclareceu que, o regulamento de taxas, tabelas e licenças que existe, não contempla o valor de cedências de espaço e, como tal, esse é um trabalho que deverá ser feito, é um trabalho moroso, e talvez seja necessário até avançar para uma prestação de serviços, a fim de contratar uma empresa que execute o referido trabalho. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

### **95 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Apoio para Divulgação de Cursos Profissionais** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido para divulgação



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

nos meios de comunicação social da região, para promoção da oferta formativa da Escola Profissional Agostinho Roseta - Polo do Crato, bem como a impressão e distribuição de flyers nos seguintes municípios: Portalegre, Nisa, Ponte de Sôr, Arronches, Castelo de Vide, Alter do Chão, Avis;-----

2. A Câmara Municipal do Crato tem com a Rádio Portalegre, um contrato de publicidade para promoção e divulgação de atividades de interesse municipal; -----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, para divulgação nos meios de comunicação social da região, da promoção da oferta formativa da Escola Profissional Agostinho Roseta - Polo do Crato bem como a impressão e distribuição de flyers nos seguintes municípios: Portalegre, Nisa, Ponte de Sôr, Arronches, Castelo de Vide, Alter do Chão, Avis, para promoção da oferta formativa da Escola Profissional Agostinho Roseta - Polo do Crato. -----

O senhor Presidente quis dar nota que, decidiu trazer esta proposta o quanto antes, pois entende que o trabalho que esta associação faz no nosso concelho tem alguma importância para nós e, porque, também era um pedido que era hábito a câmara suportar.-----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, não tendo nada a opor em relação ao referido pedido, pois entende que tem sido um veículo económico para o nosso concelho muito bom, pois mexe muito com o comércio local, referindo também a questão da quantificação deste apoio pois considera importante saber-se o valor efetivo do mesmo.-----

O senhor **Presidente** respondeu que, assim que possível, os senhores vereadores serão informados desse valor, mas, para já, ainda não será possível pois ainda não haverá imagens e artes gráficas finais para o efeito. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

-----  
Interveio o senhor Vereador Sérgio Godinho, dizendo que, todo o apoio que possa ser dado a esta associação, que tem feito um trabalho muito importante no concelho do Crato, será sempre importante no sentido em que, a escassez de alunos em idade de frequentar o ensino secundário, transformou um bocadinho esta escola que esteve sempre a crescer numa escala acima de tudo com uma dimensão distrital.-----

-----  
O Sr. Presidente quis deixar também uma nota, no sentido de já ter tido duas reuniões para debater as condições físicas desse Polo, para se tentar acertar algumas questões sobre o que deve ser intervenção do Município e, aquilo que é obrigação da própria escola, sublinhando também, um envolvimento muito próximo no que foi a decisão da DGEST, relativamente á oferta de cursos de formação.-----

Como tal, referiu que, a Câmara Municipal, na medida do possível, estará ao lado desse polo.-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

### **96 - Filarmónica do Crato - Protocolo de Colaboração para o Ano de 2018**

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Filarmónica do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----
2. O Protocolo de Colaboração tem como objeto a dinamização e produção cultural, no âmbito da música, contribuindo assim para um incremento de oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

3. Nos termos da cláusula 2.<sup>a</sup> do Protocolo de Colaboração compete à Câmara Municipal: -----

3.1. A atribuição de um apoio financeiro ordinário para o ano de 2018, no valor de €14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), pagos em 9 prestações mensais, sendo a primeira no valor de €4.800,00 (quatro mil e quatrocentos euros) a pagar em abril e as restantes oito no valor de 1200,00 euros mensais a pagar nos meses de maio a dezembro de 2018, para o desenvolvimento das atividades insertas no Protocolo de Colaboração, efetuadas até ao dia 8 do mês a que disser respeito, através da emissão de cheque ou transferência bancária, em nome da Filarmónica do Crato;-----

3.2. A cedência de transporte para deslocações da Filarmónica até 12 deslocações externas, dentro das disponibilidades da frota municipal; --

4. Nos termos da cláusula 3.<sup>a</sup> do Protocolo de Colaboração compete à Filarmónica do Crato: -----

4.1. Realizar vinte serviços a pagar pelo Município, no valor de 500 euros/cada, dentro do concelho do Crato, nomeadamente no âmbito das atividades do Município e suas freguesias, com a cedência de transporte, mediante as disponibilidades municipais; -----

4.2. Suportar os encargos com o alojamento e alimentação do Maestro e Filarmónicos nas suas deslocações; -----

4.3. Suportar despesas de electricidade, internet, fax, produtos de limpeza, água, manutenção de instalações e equipamentos, de entre outras, etc.; -----

4.4. Disponibilizar o auditório da Filarmónica, ao serviço da comunidade, nomeadamente para eventos de outras associações desde que comunicado com pelo menos 15 dias de antecedência e desde que não colida com compromissos já assumidos no âmbito das atividades da Filarmónica do Crato; -----

4.5. Participar em qualquer ato marcante para o Concelho para que seja convidada pela Câmara Municipal dentro das iniciativas e eventos organizados por esta; -----

4.6. Continuar a dignificar o nome do Crato e das suas gentes mostrando o valor da nossa cultura musical; -----

4.7. Apostar na Formação Cultural da Juventude da nossa Terra;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

- 4.8. Aplicar as verbas postas à disposição em rigorosa conformidade com a finalidade do presente Protocolo de Colaboração. -----
- 4.9. A Filarmónica obriga-se a publicitar que é “apoiada pelo Município do Crato em todos os meios de suporte para a sua comunicação. -----
5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Filarmónica do Crato cujo texto anexo é parte integrante desta ata e que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objeto a dinamização e produção cultural, no âmbito da música, contribuindo assim para incrementar oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania.-----
2. Aprovar atribuição de um apoio financeiro para o ano de 2018, no valor de €14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), pagos em 9 prestações mensais, sendo a primeira no valor de €4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros) a pagar em abril e as restantes oito no valor de 1200,00 euros mensais a pagar nos meses de maio a dezembro de 2018, para o desenvolvimento das atividades insertas no Protocolo de Colaboração, efetuadas até ao dia 8 do mês a que disser respeito, através da emissão de cheque ou transferência bancária, em nome da Filarmónica do Crato;-----
3. A cedência de transporte para deslocações da Filarmónica até 12 deslocações externas, dentro das disponibilidades da frota municipal; --
4. Pagamento do valor de 500 euros por cada serviço a realizar dentro do concelho do Crato, nomeadamente no âmbito das atividades do Município e suas freguesias, com a cedência de transporte, mediante as disponibilidades municipais até um máximo de vinte; -----
5. Na impossibilidade de satisfazer o pedido de transportes por indisponibilidade da frota municipal, poderá a Câmara proceder ao fretamento do mesmo; -----

O senhor **Presidente** deu nota de que se iria entrar em pontos de deliberação de protocolos e apoios a associações, dizendo que, foi feita



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

uma reunião com os responsáveis de cada associação e comunicado aquilo que era a proposta que iria ser trazida à câmara municipal, referindo que, esse cuidado foi tido.-----

Referiu que, existem algumas situações de inversão, ou seja, em algumas delas colocar um valor mensal mais baixo e um valor variável consoante a execução de alguns serviços, saídas e eventos que as associações colocam no seu plano de atividades. -----

Disse que, o objetivo foi de facto que, as associações sejam obrigadas a ter estas atividades. -----

Informou também que, resolveu avançar para esses protocolos e atribuição de subsídios porque, nesse momento, tronava-se insustentável manter esta situação, referindo que, o regulamento de Apoio ao Associativismo está em análise na parte jurídica, para ser fornecido aos Vereadores, para que possam dar contributos sobre o mesmo, no sentido de se chegar a um texto unanime, entre a Câmara Municipal e, passá-lo às associações, para que depois possa ser aprovado e publicado. -----

Referiu também que, este regulamento não vai atribuir subsídios a ninguém, vai apenas regular a forma como se atribui, aquilo que é obrigação das associações e, o que é obrigação do Município. -----

Disse que, este Regulamento, poderá eventualmente condicionar a atribuição de subsídios, nos anos seguintes, caso o mesmo não seja cumprido. Já tentando antever e precaver esta situação tentamos alterar a atribuição destes subsídios, colocando já nesta atribuição algumas situações que obrigam as associações a trabalhar em algumas atividades, de forma a ter o mesmo encaixe financeiro ou idêntico, ao anterior. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, dizendo que tendo em conta a reunião que tiveram com as associações, tendo em conta o passo importante e a envolvência que tiveram com as mesmas, a reunião de trabalho produtiva, referiu que, como já anteriormente fizera noutras ocasiões, que esta decisão foi sendo adiada, tendo a consciência de que este tipo de documentos, são de difícil execução, pois há sempre questões jurídicas e administrativas a aparecer. -----





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

Referiu que, incluído nos vinte serviços, poderia estar dois para o São Marcos.-----

O senhor Presidente considera ser suficiente o que está na cláusula numero três. -----

Interveio o senhor **Vereador Sérgio Godinho**, referindo que participou já várias vezes com a filarmónica do Crato e, estas questões do associativismo, é de facto difícil conseguir juntar atividades completamente distintas, como por exemplo o futebol e a filarmónica, conseguir algo que seja realmente justo e significativamente importante para ambos, é de fato uma tarefa muito difícil. -----

Relativamente ao ponto número um da cláusula terceira, o senhor Vereador referiu também que, estes eventos podem ser também solicitados pela Junta de Freguesia ao Município, considerando que estarão integrados neste contexto e, considerando também que, é muito mais importante estarem presentes na festa de Santo Isidro ou outras, a Banda Municipal do concelho, do que virem outros grupos de fora. ----  
Em relação a outras questões a nível financeiro como foi referido pelo senhor Vereador Marco Mendonça, é igualmente favorável que as freguesias possam no fundo utilizar os serviços da Filarmónica do Crato. -----

Questionou também, se em relação às outras comissões que utilizam a Junta de Freguesia como veículo, estarão também abrangidas ou não. Conclui dizendo que, se for tido em conta tudo aquilo que ele acabou de dizer e, somando todos os valores envolvidos, eventualmente os 24.400,00 euros, não serão bem um aumento no subsídio da banda. -----  
Questionou ainda se, relativamente a atividades desenvolvidas pela paróquia ou pela misericórdia, se encontram ou não, ao abrigo deste protocolo.-----

O senhor **Presidente** deu nota que, de todos os apoios que vão deliberar, e de todos os que tem, o que deu mais trabalho foi de fato este, porque realmente existe uma identificação da parte da Filarmónica, no sentido de nos dizer que não é aumentada há muitos



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

anos. A perspetiva aqui, foi cumprir aquilo que tinha sido o compromisso que tínhamos falado no início, ou seja, é insustentável em termos de apoio e, que, se teria que arranjar uma forma variável, consoante a atividade, também para ir premiando ou não, mediante a sua execução. -----

Referiu ainda que, nada impede a filarmónica de pedir os mil euros, o que se pretende é que cada iniciativa destas, dentro Município, tenha um apoio de 500 euros, apelando para isso ao bom senso e equilíbrio, na elaboração deste protocolo. -----

O senhor Presidente esclarece que, a ideia aqui foi deixar alguma margem para que, as freguesias e o município pudessem identificar alguns serviços que a filarmónica faz.

Referiu que, não deverá haver muitos municípios que deem este apoio a uma filarmónica a nível do distrito, compreendendo que toda a gente quer mais e, sabendo que por vezes, medir quem merece mais ou menos, nem sempre é tarefa fácil e, para tal, apelou mais uma vez ao bom senso por parte destas instituições. -----

Interveio o senhor **Vereador Gonçalo Lourenço**, referindo que, relativamente a esta matéria dos protocolos, trata-se sempre de uma matéria muito sensível, no entanto, estando as duas partes completamente de acordo, não tem nada a opor, no entanto, apresentará, posteriormente, uma declaração de voto neste sentido. -----

Referiu ainda estar de acordo na importância da concessão do regulamento do apoio ao associativismo, dizendo que, concorda com o Vereador Marco Mendonça relativamente á participação a nível futuro dos senhores vereadores, sempre que houver essa disponibilidade nestes protocolos. -----

Por último concordou que, a nível de objetivos estejam estabelecidos e sejam reconhecidos os mesmos, no plano de apoio financeiro às mesmas, para que as associações cumpram na íntegra, aquilo a que se propõe no seu plano de atividades. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

Interveio o senhor **Vereador Sérgio Godinho**, dizendo que, de facto tinha essas mesmas dúvidas, mas que percebeu que tudo isso irá depender em parte do bom senso da associação.-----

O senhor **Presidente** esclareceu que, neste protocolo não foi assumida, por parte da direção da Associação, nenhum compromisso que diga que não possam pedir os mesmos mil euros. Se for entendimento dos senhores Vereadores, pode-se elaborar um mapa com todas as iniciativas que a filarmónica deverá cumprir, às quais receberá um valor de 500 euros por serviço, mas, sublinhou que, na sua opinião, o que deveria ser feito, seria realmente deliberar este protocolo, esperando que haja bom senso na execução do mesmo.-----

Referiu que, a intenção com este protocolo é, que, a filarmónica possa pedir algum valor à organização dos eventos, tendo em conta que já sabe que à partida tem estes 500 euros de encaixe. -----

O senhor Presidente referiu também que, a filarmónica tem muito poucas saídas e, que, este protocolo poderá trazer uma grande dinamização a esta Associação, referindo que, este protocolo foi o possível apresentar aqui, tendo por base as dificuldades apresentadas por parte da Filarmónica, sendo o mais célere possível.-----

O senhor Presidente passou a palavra ao senhor Pedro Coelho que, começou por agradecer a oportunidade por ter a palavra e cumprimentou todos os presentes. -----

Deu registo que, a subtração desse referido valor, ao fim ao cabo a Câmara Municipal irá assumi-la, porque indo a Filarmónica efetuar 10 concertos, já irá perfazer um valor igual ao do último ano. Disse que, estará nas mãos da filarmónica cumprir o plano de atividades e, ter um ano bastante valorizado em termos financeiros pela Autarquia. -----

Referiu também que, no anterior protocolo estavam especificados 25 concertos, concertos esses que não estariam sinalizados. Este trabalho da parte da autarquia foi um trabalho difícil, mas ao mesmo tempo estimulante e gratificante, com que todas as Associações irão sair a ganhar. -----

Disse que, houve efetivamente, por parte da filarmónica, o argumento de que há 10 ou 15 anos que este subsídio não era revisto, mas de facto,



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

o único subsídio que foi revisto ou que sofreu alteração, foi a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato, cujo atual executivo o aumentou, porque de resto nenhum sofreu nenhuma alteração. -----

Referiu que, o que se pretende com esse conjunto de protocolos ou medidas é, que, a nível dos apoios, seja mais abrangente, mas, acima de tudo, mais justo e mais sério. -----

Interveio o senhor **Vereador Sérgio Godinho**, questionando em relação às procissões da Semana Santa, quem solicita esse serviço.-----

O senhor **Presidente** respondeu que, esses serviços, fazem parte da cultura de serviços por parte da filarmónica, como tal, não existe digamos um pedido efetivo.-----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** referiu ainda a importância de medir a peso dos serviços prestados pelas associações, como por exemplo a importância dos serviços que presta à comunidade, a Filarmónica do Crato, formando jovens que futuramente têm lugar em grandes orquestras do nosso país. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça** referindo que, em relação a esta matéria, pensa que contabilizando todos os serviços, os vinte concertos serão fáceis de alcançar, referindo também esperar que realmente impere o bom senso nessa matéria, para que tudo corra bem e de forma equilibrada. -----

O senhor **Presidente** interveio referindo que, o votar deste ponto unanimemente, é um sinal de diferença para o futuro, deixando o compromisso da oportunidade para que, se envolvam nas situações futuras, relativamente à atribuição destes subsídios, dizendo também concordar plenamente no contributo que todos os vereadores deram, sobre a inclusão neste desafio. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço, que apresentará declaração de voto e, com duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho que apresentarão declaração de voto. -----

### 97 - C.C.D. Desportalegre - Protocolo de Colaboração para o Ano de 2018 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### Considerandos: -----

1. Presente à Câmara minuta de protocolo de colaboração para a "Organização de Eventos Recreativos/Desportivos 2018" a celebrar entre o Município do Crato e o Centro Cultural e Desportivo Desportalegre cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----
2. Nos termos da cláusula 1.ª do Protocolo este tem como objeto a cooperação entre os outorgantes no âmbito específico do apoio aos eventos de fomento e desenvolvimento recreativo/desportivo organizados pelo Centro Cultural Desportivo Desportalegre no Município do Crato, no âmbito do Projeto "CRATÍADAS 2018".-----
3. De conformidade com a cláusula 3ª do presente protocolo compete ao Município do Crato prestar apoio financeiro ao CCD Desportalegre, no montante anual de 3.600,00 euros, a pagar em 9 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 1200,00 euros a pagar em abril, e as restantes oito, no valor de 300 euros mensais, cada, a pagar nos meses de maio a dezembro de 2018, até ao dia 8 de cada mês, -----
4. Atribuir uma verba adicional de 2 prestações de 500,00 euros, para dois eventos a definir;-----

#### Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração para a "Organização de Eventos Recreativos/Desportivos 2018", a celebrar entre o



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

Município do Crato e o CCD Desportalegre, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido, no âmbito do projeto "CRATÍADAS 2018". -----

2. Aprovar um apoio financeiro ao CCD Desportalegre, no montante anual de 3.600,00 euros, a pagar em 9 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 1200,00 euros a pagar em abril, e as restantes oito, no valor de 300 euros mensais, cada, a pagar nos meses de maio a dezembro de 2018, até ao dia 8 de cada mês, -----

3. Aprovar uma verba adicional de 2 prestações de 500,00 euros, para dois eventos a definir a posteriori; -----

O senhor **Presidente** interveio para dar nota de que na cláusula 3, que diz respeito ao apoio financeiro, o apoio referido, sendo ele 1.200 euros a pagar em abril e as restantes 8 no valor de 2.400 euros, ou seja as restantes 8, respetivamente no valor de 300 euros até ao montante de 2.400 euros. -----

Disse também que, para chegar a este valor, houve uma redução no valor do apoio a esta instituição. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, colocando a questão, se este protocolo tinha sido discutido entre todos, ao que o senhor Presidente esclareceu que sim. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço, que apresentará declaração de voto e, com duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho que apresentarão declaração de voto. -----

**98 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato - Pedido de Subsídio mensal para o Ano de 2018.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

### Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, a renovação do subsídio a atribuir pela Câmara, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2018;
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

### Assim, proponho:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, para o ano de 2018, no valor de €4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros), pagos em 9 prestações, sendo a primeira prestação no valor de €1.600,00 (mil e seiscientos euros) a pagar em abril, e as restantes oito prestações no valor de 400,00 euros, mensais cada, a pagar nos meses de maio a dezembro de 2018, até ao dia 8, do mês, a que disser respeito, através da emissão de cheque ou transferência bancária, para a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, em benefício dos reformados e seus associados.
2. A atribuição de subsídio extra no valor de 500 euros (quinhentos euros), e respetivo apoio logístico necessário, por cada evento a definir pela Associação, no âmbito do seu Plano de Atividades, para 2018, até um limite de quatro.

O senhor **Presidente** quis referir que, também aqui existiu uma redução no valor do apoio mensal, pois esta associação recebia cerca de 600 euros mensais e, iram passar a receber cerca de 400 euros por mês, e terão aqui um valor variável para 4 eventos devidamente identificados.

Interveio também o senhor **Vereador Sérgio Godinho** perguntando quais seriam os eventos acima identificados e, se, as referidas atividades eram destinadas, na sua maioria, a sócios da associação. Referiu também que, na sua opinião, este apoio é um pouco exagerado, uma vez que pensa que, o mesmo poderia ser gerido de outra forma, por exemplo sendo mais aberto á população em geral, tendo como



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

exemplo outras associações que, também tem associados e não associados existindo uma distinção para as duas situações.-----

O senhor **Presidente** quis dar nota que, o facto de não ter havido uma redução mais ampla deste subsídio, teve por base a característica dessa mesma associação, de manter uma atividade diária como de alguns serviços que são descritos, referindo que, na medida do possível, da parte município, deverá ir sendo comprovado se de facto estas situações estarão a ser cumpridas ou não. -----

O senhor Presidente referiu ainda a importância destas associações dentro do papel que desempenham a nível social, proporcionando uma atividade constante, que é essencial a esta faixa etária, com que a instituição interage.-----

Interveio senhor **Vereador Marco Mendonça**, referindo o valor da redução do apoio a esta instituição.-----

Interveio o senhor **Vereador Sérgio Godinho** referindo a importância de se ter todo o respeito pela referida instituição, sublinhando também que, pensa ser da máxima importância que a associação tivesse uma abertura para os não sócios, uma vez que usufruem destes apoios que são dinheiros públicos. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço, que apresentará declaração de voto e, com duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho que apresentarão declaração de voto. -----

**99 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Atribuição de Subsídio para a Casa Museu Padre Belo, para o Ano de 2018 -**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

### Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, vem solicitar à Câmara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a manutenção do subsídio para o ano de 2018, que anualmente lhe é concedido, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo;
2. A Casa Museu Padre Belo é um projeto de inegável interesse cultural;
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

### Assim, proponho:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Santa Casa Misericórdia do Crato, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo; para o ano de 2018, no valor de €12.009,20 (doze mil e nove euros e vinte cêntimos), equivalente a (14 x 2 IAS), pagos em 9 prestações, sendo a primeira prestação no valor de €4.003,04 (quatro mil e três euros e quatro cêntimos), a pagar em abril, e as restantes oito prestações no valor de 1000,77 euros, mensais cada, a pagar nos meses de maio a dezembro de 2018, até ao dia 8, do mês a que disser respeito, através da emissão de cheque ou transferência bancária, para a Santa Casa Misericórdia do Crato.
2. A atribuição de subsídio extra no valor de 500 euros (quinhentos euros), por cada exposição temporária a levar a efeito pela casa Museu Padre Belo, no âmbito do seu Plano de Atividades, para o ano 2018, até um limite de dez.

O senhor **Presidente** referiu que, a atribuição deste apoio tinha por base a atribuição de 2 salários mínimos vezes 14 meses, referindo também a importância que a mesma tem desempenhado na cultura do município. Deu nota que, a Casa Museu Padre Belo, tem uma grande dinâmica, mais até que o Museu Municipal, referindo que também aqui existiu uma redução, ou seja, em vez de ser os ordenados mínimos, passou a ser o valor do IAS, valor esse que é tabelado todos os anos pelo estado, e também consoante a atividade anual, um valor variável por cada exposição.



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

-----  
Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, pedindo mais alguns dados sobre o subsídio solicitado o ano passado, fazendo notar que se a Casa Museu cumprir, existirá um aumento no referido subsídio. -----  
-----

Interveio o senhor **Vereador Gonçalo Lourenço**, sublinhando que este subsídio servirá eventualmente para garantir os dois postos de trabalho existentes, questionando a situação em que estes dois postos se encontram, se estariam contratados ou não, pela instituição, alertando para o facto de ser essencial combater a precariedade e, como tal, ter algum cuidado. -----  
-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----  
-----

### **100 - Direito de Exploração do Quiosque do Largo do Rossio no Crato - Resolução de Contrato-----**

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

Considerandos: -----  
-----

1. Presente à Câmara parecer do consultor jurídico do município datado de 19 de abril de 2018, parte integrante da presente proposta, no seguimento de informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que se anexa, propondo em alternativa o seguinte: -----

1.1. Que se notifique a concessionária Venância Baginha Braz Pedroso para liquidar a dívida em prazo que se considere razoável por via da exploração do Quiosque, sito no Largo do Rossio no Crato; -----

1.2. Não o fazendo dentro do prazo concedido, se promovam os termos tendentes à resolução do contrato em causa, por incumprimento; -----

Ou -----  
-----

1.3 Se delibere desde já, a resolução do contrato, sem recurso à diligencia prévia proposta nos números de 1.1. e 1.2., com rescisão imediata do contrato de concessão que foi celebrado com a



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRA TO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

concessionária Venância Baginha Braz Pedroso em 16/10/2003, para exploração do Quiosque, sito no Largo do Rossio no Crato, baseado nos seguintes factos: -----

2. O Município do Crato e a senhora Venância Baginha Braz Pedroso, celebraram no dia 16 de Outubro de 2003, um contrato de concessão de exploração do Quiosque, sito no Largo do Rossio no Crato, documento anexo para os devidos efeitos; -----

3. Nos termos da informação do setor de Taxas e Licenças, emitida mensalmente, a senhora Venância Baginha Braz Pedroso não paga a renda inerente ao respetivo contrato de concessão desde janeiro de 2008, o que na presente data totaliza o montante em dívida de €9.310,47, acrescido do Iva à taxa legal em vigor, documento anexo para os devidos efeitos;-----

4. Estabelece o n.º 1 da cláusula 10.ª do contrato em apreço que a Câmara Municipal poderá rescindir o contrato, a todo o tempo, sem o dever de indemnização se pelo cessionário não for paga pontualmente a renda, a qual deveria ocorrer até ao último dia de cada mês.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a rescisão imediata do contrato de concessão que foi celebrado com a concessionária Venância Baginha Braz Pedroso em 16/10/2003, para exploração do Quiosque, sito no Largo do Rossio no Crato, nos termos e com os fundamentos constantes do parecer do consultor jurídico do município, datado de 19 de abril de 2018, parte integrante da presente proposta, em complemento da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que se anexa.-----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, referindo que, estas dívidas foram acumuladas desde 2009, questionando como é possível que nada tenha sido feito por esta Câmara, para que não se chegasse a esta situação.-----

O senhor **Presidente** interveio dizendo que, na proposta diz precisamente que, deve ser de imediato notificado o concessionário para a devida rescisão. Referiu também que, numa das cláusulas, dá o



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

direito para que o próprio faça a sua própria avaliação da situação, onde lhe serão concedidos prazos para poder reclamar, como também prazo para entrega de chaves e pagamento das referidas dívidas. -----

É entendimento do senhor Presidente que, sendo que claramente houve violação do contrato, o que pretende é a resolução imediata do contrato e, que, posteriormente, seja avaliada a capacidade para nova concessão ou não, e proceder á mesma.

Referiu que, esta pessoa poderá ou não concorrer de novo, mediante a existência ou não de dívida ao município, como assim é previsto nos procedimentos habituais. -----

Interveio o senhor **Vereador Sérgio Godinho**, dizendo que, de facto é de questionar o que aconteceu, para que esta situação chegasse aqui, sublinhando mais ainda que, era importante perceber o motivo porque de facto estas pessoas não pagaram, o que terá sido eventualmente dito a estas pessoas por parte do município, para que elas ficassem sem pagar durante todos estes anos, pois dá a ideia, devido a tantas situações semelhantes que, alguma coisa terá acontecido para que esta situação acontecesse. -----

O senhor **Presidente** disse que, de alguma forma fica perplexo com a interpretação dos vereadores, pois entendem a necessidade de resolução, mas depois abstêm-se. Entende que é um direito que lhes assiste e que respeita, mas de facto, estes assuntos tem que ser encarados com força e determinação por esta câmara e, como tal, disse que iria votar a favor deste assunto, sublinhando uma vez mais que, este assunto tem que acabar, que a Câmara tem que ser cada vez mais profissional a executar estas questões, fazendo perceber às pessoas que quando se assina um contrato, esse mesmo contrato tem que ser cumprido. -----

Referiu também que, irá fazê-lo com toda a frontalidade, referindo também que no futuro irão surgir ainda mais assuntos deste teor, mais melindrosos do que este, pois envolvem a área social, com contornos mais difíceis de avaliar. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

Referiu que, na sua ótica, isto é um contrato comercial de exploração, onde quando não se cumpre, rescinde-se e, a pessoa se quiser liquidar, liquida, se não o município avança com a execução contra quem não liquidou durante anos. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, referindo que, como esta situação se arrasta desde 2009, eventualmente alguns destes valores já terão prescrito. -----

O senhor **Presidente** responde que, esta situação será decidida em sítio próprio. -----

Interveio o senhor **Vereador Gonçalo Lourenço**, perguntando, se na eventualidade de todas estas situações seguirem por via judicial, se no decorrer do processo a pessoa poderá continuar no espaço, ou sairá imediatamente. -----

O senhor **Presidente** responde ser sua intenção proceder à imediata resolução do mesmo, referindo que vai tentar fazer os possíveis para que o município tenha de imediato acesso àqueles bens. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço e, com duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho. -----

**101 - Procedimentos Concursais Comum de Recrutamento para Preenchimento de dois Postos de Trabalho Previsto e Não Ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o Ano de 2018, com vista à Celebração de dois Contratos a Termo Resolutivo Certo, Para Técnico Superior (Nutrição) e Assistente Técnico (Animação Sociocultural), ambos para o Sector de Educação** -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

Considerandos: -----

1. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu Mapa de Pessoal; -----

2. Nos termos da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2018, estão previstos e não ocupados os seguintes postos de trabalho:

**Ref.ª 24** - 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Nutrição), para o Setor de Educação;

**Ref.ª 25** - 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico (Animação Sociocultural), para o Setor de Educação.

3. De acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que estabelece o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no seu artigo 3.º pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviços ou recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado, determinado ou determinável que não se encontre integrado no Mapa de Pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou para os postos de trabalho em causa;

4. O procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, encontra-se regulamentado, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que no n.º 1 do seu artigo 4.º determina, que previamente ao início do processo de recrutamento, o dirigente máximo do órgão ou serviço solicita ao INA a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas;



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

5. A matéria relativa à consulta ao INA, por parte das Autarquias Locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 17 de julho de 2014;

6. A Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu a solução interpretativa uniforme de que as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que nos termos da alínea c) do artigo 3.º do regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas (Lei 80/2013, de 28 novembro), que prevê o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, no seu artigo 24.º, cujo n.º 2 remete para a regulamentação fixada na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, este regime é aplicável aos serviços da administração autárquica nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Ora, o artigo 16.º do Decreto-Lei 209/2009 determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a construir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade municipal.

Assim, e independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento;

7. Para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, identificada a necessidade de recrutamento que



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

não possa ser satisfeita por recurso à reserva de recrutamento do próprio órgão ou serviço, o seu dirigente máximo consulta a ECCRC - Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, no sentido de confirmar a existência ou não de candidatos em reserva, que permita satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar, tal como definidas no Mapa de Pessoal;

8. Não existem reservas de recrutamento interno constituídas no Município do Crato, que permitam satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, tal como definidas no Mapa de Pessoal, pelo que foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA);

9. Nos termos da alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos, ou seja, primeiro os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que não pretendam conservar essa qualidade, em seguida trabalhadores detentores de vínculo de emprego público a termo e por último os candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido;

10. Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a promoção do recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, é da competência do Órgão Executivo do Município;

11. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade Municipal, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, o Órgão Executivo, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, pode ainda autorizar o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

-----  
Assim, proponho: -----  
-----





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

1. Aprovar a abertura dos procedimentos concursais para preenchimento de dois lugares previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2018, para desempenhar as funções de Técnico Superior (Nutrição) e de Assistente Técnico (Animação Sociocultural); -----

2. Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, autorizar a abertura dos presentes procedimentos concursais a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas. -----

-----  
Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, começando por congratular a Câmara por ter começado a abrir alguns procedimentos concursais, mas perguntando também em relação a alguns trabalhadores precários, como por exemplo os sapedores florestais e outros que estarão já identificados, o porquê de não terem ido também já a reunião, a abertura dos mesmos. -----

-----  
O senhor **Presidente** referiu que, esses dois lugares estão previstos no quadro de pessoal, serão para o sector da Educação, tem por base um projeto financiado pelo Fundo Social Europeu Portugal 2020, que tem um tempo de duração de cerca de 3 anos e, como tal, é nesse sentido que esses lugares foram abertos no quadro e mapa de pessoal, juntamente com outros dois. -----

Relativamente à questão dos precários referiu que, a deliberação dava origem a que não fosse necessário trazer mais nenhuma deliberação para abertura desses procedimentos, referindo já terem sido abertos procedimentos para a ocupação de 7 lugares. -----

Disse que, tem havido uma grande dificuldade em perceber se todas estas pessoas são opositoras ao concurso ou não e, como tal, essa questão teve que ser bem avaliada, sendo que, muitas das tarefas que algumas pessoas cumpriam, não correspondiam exatamente ao que dizia no seu contrato. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

### **102 - Município do Crato - Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira para acesso à Informação de Dados Matriciais no Âmbito do Sistema de Defesa da Floresta-----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. No âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, compete aos municípios, entre outras ações, a fiscalização do cumprimento das obrigações de gestão de combustível e a instrução de processos de contraordenação oriundos do incumprimento dessas obrigações;-----
2. Presente à Câmara, minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Autoridade Tributária e Aduaneira, anexo e parte integrante da presente proposta que tem como objeto o estabelecimento dos termos e condições em que a A.T. no âmbito do disposto no artigo 37º-A do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, republicado pela Lei nº 76/2017, 17 agosto, que alterou o Sistema Nacional da Defesa da Floresta, faculta ao município através de uma cooperação institucional os dados constantes das matrizes prediais relativas aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários e respetivo domicílio fiscal, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores de imóveis;-----
3. A cooperação institucional entre as diversas entidades e organismos públicos é fundamental, razão pela qual a A.N.M.P. e o Governo subscreveram uma declaração conjunta relativa ao texto de Protocolo de Cooperação a celebrar entre os Municípios e a Autoridade Tributária e Aduaneira.-----
4. Informação da Técnica do Gabinete Florestal datada de 17 de abril, de 2018, informando da inquestionável vantagem da outorga deste protocolo.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

5. A Câmara é competente, nos termos da al. r), nº 1., art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da lei a minuta de protocolo a celebrar com a Autoridade Tributária e Aduaneira que tem como objeto o estabelecimento das condições em que a Autoridade Tributária no âmbito do disposto do artigo 37º-A do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, republicado pela Lei nº 76/2017, 17 agosto, faculta ao município do Crato, através de uma cooperação institucional os dados constantes das matrizes prediais relativas aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários e respetivo domicílio fiscal, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores de imóveis. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

### **103 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Auditório Municipal** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório municipal, para levar a efeito a apresentação das Provas de Aptidão Profissional dos Cursos Técnico Auxiliar de Saúde, de Termalismo e de Turismo, a ter lugar nos próximos dias 21 e 22 de maio de 2018; -----
2. Nos termos da informação do responsável do Museu Municipal há disponibilidade para satisfazer o pedido de auditório; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência do auditório municipal, no âmbito da apresentação das Provas de Aptidão Profissional dos Cursos Técnico Auxiliar de Saúde, de Termalismo e de Turismo, a ter lugar nos próximos dias 21 e 22 de maio de 2018.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

### **104 - PCP - Comissão Concelhia do Crato - Pedido de Instalações do Multiusos de Vale do Peso-----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. O PCP - Comissão Concelhia do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência das instalações do Multiusos de Vale do Peso, para levar a efeito a realização de um almoço/convívio comemorativo do 97.º Aniversário do PCP;-----

2. Nos termos da informação do Setor de Património do Município há disponibilidade para satisfazer o pedido;-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio ao PCP - Comissão Concelhia do Crato, traduzido na cedência das instalações do Multiusos de Vale do Peso, no âmbito da realização de um almoço/convívio comemorativo do 97.º Aniversário do PCP.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

### **105 - Fernando Joaquim Martins Pinto - Emissão de Parecer sobre Fracionamento de Prédio Misto.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### Considerandos: -----

1. Fernando Joaquim Martins Pinto, contribuinte fiscal 154117633 solicitou através de requerimento anexo e parte integrante da presente proposta a emissão de certidão de fracionamento com base no D.L. 111/2015, 27 Agosto, conjugado com a Portaria nº 219/2016, 9 de Agosto e Regime Jurídico da RAN, na sua atual redação, referente ao prédio misto denominado "Herdade do Ceirão", descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato, sob o n.º215, sendo a parte rústica inscrita na matriz cadastral respetiva sob o artigo 27, secção I, da União de Freguesias de Crato e Mártires Flor da Rosa e Vale do Peso e a parte urbana inscrita na matriz cadastral respetiva sob o artigo 1005, com o objetivo de formar dois prédios distintos;-----
2. Nos termos da Informação do Setor de Património do Município, datada de 19 de abril de 2018, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável nos termos do nº 3, artigo 9º, da lei 111/2015, 27 agosto. -----

#### Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável nos termos da Informação da Divisão Administrativa Financeira, Setor de Património do Município do Crato, datada de 19 de abril de 2018, à pretensão de Fernando Joaquim Martins Pinto, contribuinte fiscal 154117633, para a emissão de certidão de fracionamento nos termos do D.L. 111/2015, 27 Agosto, conjugado com a Portaria nº 219/2016, 9 de Agosto e Regime Jurídico da RAN, na sua atual redação, dando origem ao prédio misto denominado "Herdade do Ceirão" com a área de 137ha sendo a parte rústica inscrita na matriz sob o artigo 27 da secção cadastral I (parte I) a parte urbana



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

sob o artigo 877 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o número 215 e um prédio rústico denominado "Herdade do Ceirão" inscrito na matriz sob o artigo 27 da secção cadastral I (parte II) e descrito na Conservatória do registo Predial do Crato sob o número 3269 ambos da freguesia de Crato e Mártires. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **106 - Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2018**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----
3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:-----
  - 3.1. Comparticipação financeira anual, no valor de 1 200,00 euros, e apoio financeiro pontual no valor de 50,00 euros, por cada atividade desenvolvida no âmbito do plano de atividades devidamente comprovada;-----
  - 3.2. Apoio logístico traduzido na cedência de uma palete de pratos para o campo de tiro, 3 prémios por cada uma das provas a realizar, cartazes de divulgação e 100 t-shirts com publicidade municipal.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

-----  
Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato;-----

2. Aprovar um apoio financeiro ao Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato para a Época Desportiva 2018, no valor de 1 200,00 euros, pago em duas mensalidades de 600 euros cada, a pagar a primeira prestação em maio e a segunda em novembro de 2018;-----

3. Aprovar um apoio financeiro pontual no valor de 50 euros (cinquenta euros), por cada atividade desenvolvida no âmbito do Plano de Atividades e devidamente comprovada;-----

4. Aprovar um apoio logístico dentro das possibilidades municipais, traduzido nomeadamente na cedência de uma palete de pratos para o campo de tiro, 3 prémios para cada uma das provas a realizar, cartazes de divulgação e oferta de 100 t-shirts com publicidade municipal para o VII 24 Horas de Pesca.-----

5. Aprovar a cedência de transportes para as atividades inumeradas no Plano de Atividades, dentro das disponibilidades municipais.-----

-----  
Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, perguntando se, também aqui, o clube conseguir efetuar essas atividades previstas, irá aumentar também o apoio que tinha em relação ao ano passado. -----

-----  
Outra questão que quis referir, foi que nesse apoio logístico existem inúmeras coisas que têm valor e, que, poderiam ser dados valores às mesmas, de forma a contabilizar todos esses custos. -----

-----  
O senhor **Presidente** referiu que, uma das coisas que fez com que esse apoio se mantivesse é, que, este clube tem crescido muito ao longo da



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

sua atividade, tendo também um fator diferenciador, pelo facto de abrir muitas atividades ao público, tem tido alguma dinâmica de participação em algumas provas a nível nacional e nos jogos do Alto Alentejo, como em muitas outras atividades que são abertas ao público, como tal entende que é importante premiar esta dinâmica. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço, que apresentará declaração de voto e, com duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho, que apresentarão declaração de voto. -----

### **107 - Grupo de Cicloturismo Gafetense - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para o Ano de 2018 -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Cicloturismo Gafetense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----
3. O Contrato-Programa tem como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Grupo de Cicloturismo de Gáfete, nos termos do qual irá determinar a concretização das atividades constante da cláusula 1.ª do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

4. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Grupo de Cicloturismo Gafetense, no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior, serão os seguintes:-----

4.1. Comparticipação financeira, no valor de 100,00 euros, por prova participada e comprovada; -----

4.2. Assunção dos encargos com o almoço dos participantes no Passeio de Cicloturismo Gafetense, até ao valor máximo de 1.000 euros mediante a apresentação de documento comprovativo, oferta de tshirt e de trofeus aos participantes inscritos; -----

4.3. Cedência de transporte para participação nas provas de cicloturismo, mediante disponibilidade da frota municipal. -----

4.4. Cedência de Instalações Desportivas Municipais. -----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

-----  
Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Cicloturismo Gafetense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo 2018, apresentado pela Associação de Cicloturismo Gafetense;

2. Comparticipação financeira, no valor de 100,00 euros, por prova participada e comprovada; -----

3. Assunção dos encargos com o almoço dos participantes no Passeio de Cicloturismo Gafetense, até ao valor máximo de 1.000 euros mediante a apresentação de documento comprovativo, oferta de t-shirt's e de trofeus aos participantes inscritos; -----

4. Cedência de transporte para participação nas provas de cicloturismo, mediante disponibilidade da frota municipal. -----

5. Cedência de Instalações Desportivas Municipais. -----

-----  
Interveio o senhor **Vereador Sérgio Godinho**, questionando a falta de documentação em relação a este pedido, ao que o senhor **Presidente**



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

respondeu que, esta documentação teve que ser pedida à posteriori, indo posteriormente ser enviada aos senhores vereadores. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** aproveitou para lembrar da importância da criação de um gabinete para ajudar estas associações, no processamento destes pedidos de apoio ao município.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço, que apresentará declaração de voto e, com duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho, que apresentarão declaração de voto. -----

### **108 - Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete - Pedido de Apoio para o Ano de 2018.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro e logístico para o ano de 2018, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2018;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, para o ano de 2018, no valor de €3.000,00 (três mil euros), pagos em 9 prestações, sendo a primeira prestação no valor de €1.000,00 (mil euros) a pagar em abril, e as restantes oito prestações no valor de 250,00 euros, mensais cada, a pagar nos meses de maio a dezembro de 2018, até ao dia 8, do mês, a que disser respeito, através



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

*[Handwritten signature and initials]*

da emissão de cheque ou transferência bancária, para a Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete. -----

2. Aprovar um apoio financeiro pontual no valor de 50 euros (cinquenta euros), por cada atuação do Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete no âmbito do Plano de Atividades e devidamente comprovada;-----

3. Aprovar a cedência de transportes ao Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais.-----

-----  
Interveio o senhor **Vereador Sérgio Godinho**, felicitando o Rancho pela sua atividade e, por tudo o que conseguiram fazer enquanto rancho, enaltecendo a capacidade que têm tido para se envolverem em diversas atividades, dando dessa forma, grande visibilidade a esta associação. ---

-----  
Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, fazendo referência em como o rancho vai de forma gratuita às freguesias do concelho, referindo que, a associação valoriza muito o apoio que tem da camara e, como tal, tem muito gosto em ir às suas freguesias gratuitamente, fazendo referência à questão das sedes. -----

-----  
O Presidente respondeu que, em relação à questão das sedes, é uma questão que irá ser analisada à posteriori, de modo a que sejam analisados todos os protocolos de cedência de espaço e, sua devida regularização. -----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço, que apresentará declaração de voto e, com duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho, que apresentarão declaração de voto. -----

-----  
**109 - Gafanhotos do Mato - Pedido de Apoio para o Ano de 2018**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

Considerandos: -----

1. A Associação Gafanhotos do Mato, de Gáfete, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2018;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

-----  
Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Associação Gafanhotos do Mato, de Gáfete, traduzido num apoio financeiro no valor de 150 euros por evento realizado e devidamente comprovado, no âmbito do seu Plano de Atividades, para o ano de 2018.-----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, referindo que, esta associação, é uma associação que tem uma grande dinâmica, que muitos destes eventos são de grande importância, constatando que, já alguns deles deixaram inclusive, de existir, como por exemplo, o festival das Sopas.-----

-----  
Interveio o senhor **Vereador Sérgio Godinho**, falando relativamente ao plano de atividades, sugerindo que a entrega obrigatória de documentos para a atribuição destes subsídios, possa ser uniformizada, pois dessa forma facilitaria as associações, que tenham a alguma dificuldade em preencher esse tipo de documentos. -----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço, que apresentará declaração de voto e, com duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho, que apresentarão declaração de voto. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

### 110 - Centro Cultural de Gáfete - Pedido de Apoio para o Ano de 2018

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. O Centro Cultural de Gáfete, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2018;
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

#### Assim, proponho:

A atribuição nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de um apoio financeiro ao Centro Cultural de Gáfete, para o ano de 2018, no valor de €900,00 (novecentos euros), pagos em 9 prestações, sendo a primeira prestação no valor de €300,00 (trezentos euros) a pagar em abril, e as restantes oito no valor de 75,00 euros, mensais cada, a pagar nos meses de maio a dezembro de 2018, até ao dia 8, do mês, a que disser respeito, através da emissão de cheque ou transferência bancária, para Centro Cultural de Gáfete, para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2018.

O senhor **Presidente** interveio dizendo que, esta associação não tinha qualquer tipo de apoio por parte do município e, que, os mesmos elegeram uma nova direção, com o objetivo de dar uma nova dinâmica a esta casa.

Referiu também que, o espaço reúne boas condições para receber iniciativas culturais, apesar de precisar de algumas intervenções e, como tal, é seu entendimento proporcionar este apoio, podendo com ele dar uma atividade mais permanente a este espaço, ao serviço da população de Gáfete e do concelho do Crato.



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

-----  
Interveio o senhor **Vereador Sérgio Godinho** renovando o agradecimento pela cedência do espaço, para a respetiva reunião e, referindo também que, foi com grande agrado que viu o plano de atividades, elaborado por esta associação. -----  
-----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, concordando que, efetivamente, esta associação, em termos de espaço, reúne grandes condições para a realização de eventos culturais e, que, realmente não teve, até agora, nenhum tipo de apoio, referindo que nada têm a opor em relação ao apoio dado. -----  
-----

Relembrou a necessidade de arranjos que este espaço tem. -----  
-----

Interveio o senhor **Vereador Gonçalo Lourenço**, questionando se atualmente existiria algum projeto, a nível europeu, de modo a que, se possa proceder já a alguns arranjos no referido edifício. -----  
-----

O senhor **Presidente** respondeu que, para além destas necessidades existem outras questões a nível burocrático, que terão que ser resolvidas atempadamente, mas deixou claro que, estão focados na resolução desta questão. -----  
-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço, que apresentará declaração de voto e, com duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho, que apresentarão declaração de voto. -----  
-----

### **111 - União Recreativa Matense - Pedido de Apoio para o Ano de 2018** ----- -----

O senhor Vereador João Manuel Farinha pediu escusa de participação e votação, neste ponto da ordem de trabalhos. -----  
-----



# CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A União Recreativa Matense, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2018; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

A atribuição nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de um apoio financeiro à União Recreativa Matense, para o ano de 2018, no valor de €1.200,00 (mil e duzentos euros), pagos em 8 prestações mensais de 150 euros cada, a pagar nos meses de maio a dezembro de 2018, até ao dia 8, do mês, a que disser respeito, através da emissão de cheque ou transferência bancária, a União Recreativa Matense, para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2018. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com dois votos a favor do senhor Presidente e do senhor Vereador Gonçalo Lourenço, que apresentará declaração de voto e, com duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho, que apresentarão declaração de voto. -----

**Intervenção do Público.** -----

Interveio o senhor **João Aires Garcia** manifestando a sua disponibilidade para trabalhar com este executivo com a sua arte que é trabalhar a pedra. -----

Sugeriu a implantação de um Museu e um livro com o tema do canteiro e as suas obras. -----

Sugeriu também que se colocasse alguma sinalética de informação nas ermidas da Freguesia de Gáfete. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

-----  
Interveio o senhor **Armando Mafaldo** questionando se existe algum projeto de requalificação de três casas que são propriedade do Município.-----

-----  
Interveio o senhor **Abel Grácio Abreu**, solicitando informação sobre a possibilidade de homenagem ao seu filho, a desenvolver junto do Estádio Municipal de Gáfete.-----

-----  
Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Gáfete, José Garcia**, congratulando-se com a iniciativa da presidência aberta.-----  
Relativamente à futura delegação de competência, solicitou que o executivo tenha em conta a dimensão da freguesia de Gáfete, pois é a segunda freguesia maior do Concelho e está estrategicamente bem localizada para se desenvolver economicamente.-----

-----  
Interveio o senhor **José Manuel Marquito Vinagre** solicitando que o protocolo da Filarmónica fosse extensivo às freguesias do Concelho, no que diz respeito às suas presenças. -----

-----  
Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, Rui Pires**, agradecendo o apoio prestado pela Câmara no seu evento da Prova de Vinhos.-----

Sugeriu que o protocolo da Filarmónica fosse revisto, no que diz respeito ao valor pago pelos serviços às freguesias do Concelho.-----  
Relativamente à transferência de competência disponibilizou-se para colaborar na sua elaboração.-----

-----  
O senhor Presidente deu as respostas apropriadas às questões colocadas pelos Munícipes.-----

### 112 - Votação da Minuta da Ata. -----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2018, de 26 de abril

-----  
E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas vinte horas. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaboramos e subscrevemos.-----

-----  
Ata aprovada pela deliberação n.º 189, minuta da ata n.º 18/2018, de 16 de agosto de 2018. -----

Cristina Isabel dos Santos Pereira



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Praça do Município – 7430-999 Crato

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Crato

Joaquim Bernardo Diogo.

Declaração de voto reunião de Câmara de 26 de abril de 2018, referente às seguintes deliberações:

- a) Filarmónica do Crato – Protocolo de Colaboração para o Ano de 2018;
- b) C. C. Desportalegre – Protocolo de Colaboração para o Ano de 2018;
- c) Arpic – Atribuição de Subsídio para o Ano de 2018;
- d) Clube de Caça e Pesca do Crato – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para o Ano de 2018;
- e) Clube de Cicloturismo Gafetense – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para o Ano de 2018;
- f) Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete – Pedido de Apoio para o Ano de 2018;
- g) Gafanhotos do Mato – Pedido de Apoio para o Ano de 2018;
- h) Centro Cultural de Gáfete – Pedido de Apoio para o Ano de 2018;
- i) União Recreativa Matense – Pedido de Apoio para o Ano de 2018;

A CDU apresentou uma proposta no início deste mandato para aplicação de um regulamento de apoio ao associativismo.

Tal foi aceite pelo Sr. Presidente da Câmara e iniciou-se o processo com a realização de uma reunião com todas as Associações e IPSS do Concelho do

Crato, onde estivemos presentes e se definiram as prioridades e objetivos do "regulamento de apoio ao associativismo".

Considerando que o processo tem uma dimensão temporal que não é compatível com as necessidades das associações para o presente ano.

Considerando que o Sr. Presidente reuniu com as Associações cujas propostas de subsídio se encontram para deliberação.

Considerando que as mesmas aceitaram as respectivas propostas, atendendo, a que não recebemos nenhum pedido de alteração, votaremos a favor das atuais propostas.

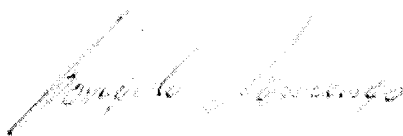
No entanto estaremos disponíveis para reunir com todas as Associações e IPSS no âmbito da aplicação do regulamento de apoio ao associativismo e podermos alterar alguma situação que no atual contexto não tenha sido contemplada e possa ser considerada mais injusta para as Associações.

Crato, 26 de abril de 2018

O Vereador Municipal,

(em substituição)

Gonçalo Lourenço





MUNICÍPIO DO CRATO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO  
Largo do Município - 7430 CRATO

Decidi  
26/04/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Municipal do Crato  
Joaquim Bernardo Diogo.

**ASSUNTO: Declaração de Voto relativamente à proposta de Harmonização da Estrutura do Tarifário Aguas de Abastecimento, Água Residual e Resíduos Sólidos de acordo com as normas da ERSAR**

Os Vereadores eleitos pelo PSD, Marco Mendonça e Sérgio Godinho, sobre o ponto Nº 10 da Ordem de Trabalhos, da reunião de Câmara de 11 de Abril de 2018, no Pisão, relativamente à Harmonização da Estrutura do Tarifário Aguas de Abastecimento, Água Residual e Resíduos Sólidos de acordo com as normas da ERSAR, votam Contra e apresentam declaração de voto que se baseia nos seguintes pressupostos:

- a) Não se observou nos últimos anos, no concelho do Crato, investimentos relevantes para a melhoria do abastecimento de água às populações;
- b) Não se observou nos últimos anos no concelho do Crato, qualquer investimento relevante, na melhoria da gestão das águas, para solucionar o problema das “perdas”, que segundo constam são quase tanto ou mais que o consumo das populações;
- c) Não se observou nos últimos anos no concelho do Crato, qualquer investimento relevante para melhoria e eficiência da gestão de resíduos sólidos urbanos e equiparados;
- d) Não se observou nos últimos anos no concelho do Crato, qualquer investimento relevante, no que diz respeito à rede de saneamento e às águas pluviais;
- e) Existem ETARs, Estações de Tratamento de Águas Residuais, a tratar águas pluviais, águas de ribeiras, nos meses de inverno, e de chuva, estas estações de tratamento trabalham 24 sobre 24 horas a tratar águas da chuva!
- f)



MUNICÍPIO DO CRATO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Largo do Município - 7430 CRATO

- g) Existindo "perdas" de água nas condutas de abastecimento, quer por roturas, quer sejam avarias de contadores, no entanto não existe investimento na solução deste problema. Assim como é evidente as perdas continuam a ser pagas, e como sempre quem paga a má gestão somos todos nós, todos os munícipes!
- h) Sendo as "perdas" resultantes de desperdício, de avarias e fugas, elas só existem, porque não existe um cadastro informatizado, nem um equipamento que permita a "telegestão", ferramentas que permitiriam saber ondem existem roturas, reparando-as em tempo útil e assim minimizar o impacto dessas deficiências na factura de cada munícipe!
- i) Neste momento só é detectada uma rotura, e posteriormente reparada, quando alguém informa os serviços, e muitas delas não são detectadas atempadamente.
- j) Temos que nos modernizar, e assim poupar milhares de m<sup>3</sup> de água, que todos os dias é desperdiçada!

Os vereadores eleitos pelo PSD, propõem desde já e mais uma vez, que sejam elaborados projectos, para melhoria da rede de abastecimento de águas, assim como da rede de saneamento!

Os vereadores dos eleitos pelo PSD propõem que sejam elaborados cadastros das redes do concelho e que sejam devidamente informatizados!

Os Vereadores eleitos pelo PSD, propõem que existem modernização ao nível da gestão da rede de abastecimento de águas, sendo instalado equipamento de monitorização e detecção de fugas ruturas e avarias.

Com uma gestão modernizada, seria possível poupar milhares de m<sup>3</sup> de água, o que evitaria o aumento das facturas aos munícipes do Concelho do Crato!

Não, é com certeza, com um modelo de gestão arcaico, de vistas curtas, muito menos em forma de voluntariado, que algum dia lá chegamos.

A população do concelho do Crato, não pode pagar esta gestão amadora do sistema de abastecimento de água!

Importa ainda registar que as recomendações, sugestões, concelhos ou lá o que sejam, da ERSAR (Entidade Reguladora de Saneamento, Água e Resíduos) são apenas uma forma de



MUNICÍPIO DO CRATO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Largo do Município - 7430 CRATO

pressionar os municípios, empurrando-os cada vez mais para a privatização, de todo o sistema, até mesmo o fornecimento em baixa!

É importante o Município investir na sensibilização, e separação selectiva!

É importante o Município investir na gestão eficiente dos resíduos sólidos!

E Abastecimento de água no Pisão?

E Abastecimento de Água no Sume? Não se vê melhorias!

O aumento da Receita, para o Município, passa pela melhor gestão dos recursos! E não pelo aumento da factura da água a toda a população do concelho do Crato!

Por isso e por tudo o exposto, o nosso voto Contra!

Atentamente,

Crato, 26 de Abril de 2018

Os Vereadores Municipais

Sérgio Godinho

(em substituição)

Marco Mendonça